

Caranay 98

Assinatura de  
Prefeito Municipal  
Orestes Amaral  
Secretário

Lei nº 2/59

A Câmara Municipal de Caranajinas do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica elevada a Taxa de Melhoramentos Públicos (Taxa de Viação) de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por ano, a cada contribuinte desta Taxa.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranajinas do Sul, em 31 de janeiro de 1959

Assinatura de  
Prefeito Municipal  
Orestes Amaral  
Secretário

Lei nº 3/59 -

A Câmara Municipal de Caranajinas do Sul, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:-

Artº 1º - O serviço de Iluminação e Fornecedor de Energia Elétrica, mantido pela Prefeitura Municipal, será cobrado na seguinte base:-

Estado  
sion  
  
v (vin  
proceda  
da Ante.  
de sua  
  
do Sul,  
  
Sul, Es  
micipal,  
  
do em  
al de  
paga  
do Es-  
31 de  
  
na da  
ontrário  
ias de